PORTARIA FAUUSP Nº 40 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a eleição para **representantes das categorias docentes de Professor Associado e Professor Doutor**, e respectivos suplentes, junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, para o biênio 2023/2025.*

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), Prof. Dr. **João Sette Whitaker Ferreira,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A eleição para escolha de representantes das categorias docentes junto à Congregação da FAUUSP será realizada em uma única fase, conforme prevê o artigo 219 (e seu parágrafo único) do Regimento Geral, **dia 21/09/2023 (quinta-feira), das 8h às 23h59min,** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade.

Artigo 2º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.
§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados.
§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
§ 3º – Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou que estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º – Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição para escolha dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor serão feitas mediante **vinculação titular-suplente (na forma de chapa).**

Artigo 4º – Nos termos do artigo 96 do Estatuto da Universidade de São Paulo e do art. 3º, parágrafo 1º do Regimento da FAUUSP em vigor na data desta portaria, a representação das categorias docentes será constituída por:
I – **21 (vinte e um) Professores Titulares** (100% de MS-6 da FAU);
II – **11 (onze) Professores Associados** (50% do total de MS-6);
III – **06 (seis) Professores Doutores** (30% do total de MS-6);

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 4 desse documento.

IV – **01 (um) Auxiliar de Ensino**.

§1º – Para efeito de cálculo das representações docentes a serem preenchidas, levar-se-á em conta o número de Professores Titulares da Unidade, considerando-se concursos efetivamente homologados pela Congregação, à época da eleição dos representantes, a saber, até o dia 21/09/2023.

§2º – Para a representação da categoria de Professor Titular, não haverá eleição, devendo ser empossados, como membros titulares, todos os Professores Titulares.

§3º – Para as representações da categoria de Auxiliar de Ensino (MS-1) não haverá eleição, devendo ser empossado, como membro titular, o único docente da categoria desta Faculdade.

§4º – Não haverá eleição para representação da categoria dos Assistentes (MS-2) por não haver docentes desta categoria na Unidade.

Artigo 5º – O mandato dos eleitos terá a duração de 02 (dois) anos, com vigência a partir da data da primeira reunião da Congregação para a qual forem convocados, após o término de mandato dos atuais representantes, fixado em 29/09/2023.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º – O registro da candidatura em forma de chapa será feito mediante a apresentação de requerimento dos interessados dirigido ao Diretor da FAU (disponível em: https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/).

§1º – As **inscrições** serão recebidas exclusivamente pelo e-mail da Assistência Acadêmica (academicafau@usp.br), a partir da data de publicação desta portaria, **até às 17h do dia 11/09/2023**, devendo ser anexado o requerimento devidamente assinado.

§2º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor.

§3º – O **quadro das candidaturas deferidas** será divulgado por categoria docente, em **15/09/2023**, na página https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/, **até às 17h**.

§4º – **Recursos** serão recebidos pela Assistência Acadêmica **até às 17h do dia 18/09/2023**, e decididos de plano pelo Diretor.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º – A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, dia **20/09/2023**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 4 desse documento.

Artigo 8º – Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.
Parágrafo único – As cédulas, separadas por categoria com as chapas dos candidatos, serão em ordem alfabética pelo nome do candidato a titular.

Artigo 9º – A votação será pessoal e secreta.

Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 – A **totalização dos votos da eleição eletrônica** será divulgada dia **22/09/2023, até às 17h**, na página https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/, sendo consideradas eleitas as chapas mais votadas, de acordo com o número de representantes de cada categoria.

Artigo 12 – Em caso de **empate**, serão adotados à figura do titular para desempate, os critérios estabelecidos nos incisos I a III do artigo 220 do Regimento Geral da USP, sucessivamente:
I – o maior tempo de serviço docente na USP;
II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III – o docente mais idoso.

Artigo 13 – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.
Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Acadêmica (academicafau@usp.br) e será decidido pelo Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 4 desse documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1DZR-JH8N-NBB1-CQRI no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/1DZR-JH8N-NBB1-CQRI

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 01/08/2023 15:06 **Perfil assinante::** Diretor

Universidade de São Paulo

REITORIA

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO

Processo: 2023.1.00145.63.1

Empresa: SONOROSCÓPIO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Empenho: 2832823/2023.

Informamos que, por motivos administrativos, houve atraso no pagamento da empresa mencionada, referente à Nota Fiscal de nº 6175 de 28/06/2023.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Maria Laura da Costa Louzada

Contrato de edição da obra: "Epidemiologia Nutricional Aplicada à Obesidade"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 31-07-2023

Processo: 2023.1.387.91.0

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Processo n° 2023.1.296.18.4

Convênio: 1016079

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e University of Twente (Holanda)

Objeto: Convênio visando a preparação da tese em dupla titulação do aluno Thiafo Vinicius Louro, do Programa de Engenharia de Transportes.

Vigência: 31/07/2023– 30/07/2028

Data da assinatura: 31/07/2023

ESCOLA POLITÉCNICA

PROCESSO: 21.1.00566.03.1

Nº Sistema de Convênios USP: 1013623

Termo Aditivo: 1016003

Partícipes: ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM USP/EP; A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FUSP; A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP; A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP; A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR; E A FAI-UFSCAR.

Termo Aditivo Nº 01: Prorrogação de prazo, Alteração de Plano de Trabalho e coordenação.

Data de assinatura: 06-07-2023

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA FAUUSP Nº 40 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a eleição para representantes das categorias docentes de Professor Associado e Professor Doutor, e respectivos suplentes, junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, para o biênio 2023/2025.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A eleição para escolha de representantes das categorias docentes junto à Congregação da FAUUSP será realizada em uma única fase, conforme prevê o artigo 219 (e seu parágrafo único) do Regimento Geral, dia 21/09/2023 (quinta-feira), das 8h às 23h59min, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade.

Artigo 2º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º – Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou que estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º – Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição para escolha dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor serão feitas mediante vinculação titular-suplente (na forma de chapa).

Artigo 4º – Nos termos do artigo 96 do Estatuto da Universidade de São Paulo e do art. 3º, parágrafo 1º do Regimento da FAUUSP em vigor na data desta portaria, a representação das categorias docentes será constituída por:

I – 21 (vinte e um) Professores Titulares (100% de MS-6 da FAU);

II – 11 (onze) Professores Associados (50% do total de MS-6);

III – 06 (seis) Professores Doutores (30% do total de MS-6);

IV – 01 (um) Auxiliar de Ensino.

§1º – Para efeito de cálculo das representações docentes a serem preenchidas, levar-se-á em conta o número de Professores Titulares da Unidade, considerando-se concursos efetivamente homologados pela Congregação, à época da eleição dos representantes, a saber, até o dia 21/09/2023.

§2º – Para a representação da categoria de Professor Titular, não haverá eleição, devendo ser empossados, como membros titulares, todos os Professores Titulares.

§3º – Para as representações da categoria de Auxiliar de Ensino (MS-1) não haverá eleição, devendo ser empossado, como membro titular, o único docente da categoria desta Faculdade.

§4º – Não haverá eleição para representação da categoria dos Assistentes (MS-2) por não haver docentes desta categoria na Unidade.

Artigo 5º – O mandato dos eleitos terá a duração de 02 (dois) anos, com vigência a partir da data da primeira reunião da Congregação para a qual forem convocados, após o término de mandato dos atuais representantes, fixado em 29/09/2023.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º – O registro da candidatura em forma de chapa será feito mediante a apresentação de requerimento dos interessados dirigido ao Diretor da FAU (disponível em: https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/).

§1º – As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail da Assistência Acadêmica (academicafau@usp.br), a partir da data de publicação desta portaria, até às 17h do dia 11/09/2023, devendo ser anexado o requerimento devidamente assinado.

§2º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor.

§3º – O quadro das candidaturas deferidas será divulgado por categoria docente, em 15/09/2023, na página https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/, até às 17h.

§4º – Recursos serão recebidos pela Assistência Acadêmica até às 17h do dia 18/09/2023, e decididos de plano pelo Diretor.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º – A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, dia 20/09/2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 8º – Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.

Parágrafo único – As cédulas, separadas por categoria com as chapas dos candidatos, serão em ordem alfabética pelo nome do candidato a titular.

Artigo 9º – A votação será pessoal e secreta.

Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 – A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada dia 22/09/2023, até às 17h, na página https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/, sendo consideradas eleitas as chapas mais votadas, de acordo com o número de representantes de cada categoria.

Artigo 12 – Em caso de empate, serão adotados à figura do titular para desempate, os critérios estabelecidos nos incisos I a III do artigo 220 do Regimento Geral da USP, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço docente na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o docente mais idoso.

Artigo 13 – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Acadêmica (academicafau@usp.br) e será decidido pelo Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de agosto de 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio USP nº 1013261

Processo USP nº 2021.1.00745.09.2

Convênio de Pesquisa entre a Universidade de São Paulo (USP), no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) e do Hospital Universitário da USP (HU), e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS-SP).

Objeto: Acordo de Cooperação Técnico-Científica Nº 02/2023 - SMS.G, visando ao Acompanhamento Farmacoterapêutico de Pacientes com Esquizofrenia e/ou Transtorno Bipolar na Farmácia Universitária da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - FARMUSP.

Assinatura: 27/04/2023

Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2025

Assinam: pela SMS: Dr. Luiz Carlos Zamarco (Secretário Municipal da Saúde de São Paulo) e, pela USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz (Diretor da FCF-USP) e Prof. Dr. José Pinhata Otoch (Superintendente do HU-USP).

Testemunhas: Dr. Felipe Tadeu Carvalho Santos (Coordenador do Projeto - SMS/SP), Profa. Dra. Patrícia Melo de Aguiar (Coordenadora do Projeto - FCF-USP) e Dr. Márcio Eduardo Bergamini Vieira (Coordenador do Projeto - HU-USP).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

TERMO DE CONVENIO SIMPLIFICADO

Processo: 2022.1.6.60.9

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: NATURA COSMÉTICOS S.A., NATURA COSMÉTICOS S/A (MATRIZ), a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO no interesse da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de dois modelos de senescência em fibroblastos e verificar o efeito de seis extratos/compostos, fornecidos pela Natura, sobre a função mitocondrial descritas na literatura, com o uso de equipamentos laboratoriais da USP, conforme Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Data da assinatura: 24/11/2022.

Vigência: 18 meses.

Valor: R$ 434.300,00.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Termos de Convênio

Processo 2020.1.360.81.5. Convenente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA GESTÃO DE SERVIÇOS – edição 20.006", a ser ministrado de 20/03/2021 a 20/03/2024, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R$ 865.000,00. Vigência: 05/03/2021 a 18/07/2024. Data da assinatura: 05/03/2021.

Processo 2020.1.397.81.6. Convenente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA GESTÃO EM VENDAS – edição 20.007", a ser ministrado de 26/09/2020 a 26/09/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R$ 865.000,00. Vigência: 30/09/2020 a 24/01/2024. Data da assinatura: 30/09/2020.

Retificação

Processo 19.5.00124.81.7. Convenente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA Administração – edição 19.016". Na publicação de 24/07/2023, onde se lê: "Processo 19.5.00124.81.7", leia-se: "Processo 19.1.00931.81.0".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23.1.1340.8.0

CONTRATO N.º008/2023

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

CONTRATADA: G HUANG KAE TUNG - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de SERVIÇO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO, conforme descrito no(s) ANEXO(S) DO CONTRATO, que integra este instrumento.

VALOR TOTAL : R$ 12.120,00

São Paulo, 28 de julho de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de Transferência de Material

Processo: 20.1.850.5.7

Convênio nº: 1012360

Entre a Universidade de São Paulo – Faculdade de Medicina e The Jackson Laboratory

Data de Assinatura: 20/10/2020

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Reconhecimento de Direitos

Processo USP 23.1.00767.17.9

PARECER CCEx: em 12-07-2023

PARTÍCIPES: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo FMRP-USP e Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

OBJETO: Desenvolvimento conjunto do projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação sob título avaliação do potencial terapêutico do Canabidiol no tratamento dos sintomas de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA), a ser desenvolvido em conjunto pela UE FMRP/USP e a PRATI.

DATA DA ASSINATURA: 31-07-2023

VIGÊNCIA: 12 meses

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CONVÊNIO HU/USP - FEI

PROCESSO: 23.1.01335.62.0

PARTÍCIPES: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "INACIANA SABÓIA DE MEDEIROS"

Objeto: ALINHAMENTO DE MODELOS MÉDICOS 3D COM IMAGENS DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 016/2023

PROCESSO: 23.1.84.62.4

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamento de Central de Material

MODALIDADE: Inexigibilidade

PARECER JURÍDICO: PG.P. 00378/2023 emitido pela Procuradoria geral em 20/03/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.930.5274

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
Retificação do D.O.E. de 05.07.2023

Na Portaria IFSC-23/2023, de 04.07.2023, Artigo 4º, onde se lê: "... Artigo 4º - A representação discente ficará assim constituída:

§ 1º - Alunos de Graduação:

a) Congregação:

– 01 representante e respectivo suplente

b) Comissão de Graduação:

– 01 representante e respectivo suplente,

leia-se: ... Artigo 4º - A representação discente ficará assim constituída:

§ 1º - Alunos de Graduação:

a) Congregação:

– 01 representante e respectivo suplente

b) Comissão de Graduação:

– 02 representantes e respectivos suplentes ..."

INSTITUTO DE QUÍMICA

Convênio 1005415

Aditamento: 1007305

Processo: 2017.1.778.46.8

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP, por intermédio do Instituto de Química, a Metal Check do Brasil Ind. e Com. Ltda e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, visando a prorrogação de prazo de vigência ao Convênio 1005415 por mais 24 meses.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 01-08-2023

Ratificando com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Sr. Coordenador do CEB objetivando à contratação direta da empresa Air Liquide Medical Systems do Brasil LTDA. visando a aquisição de peças de reposição para equipamentos ventiladores UTI. Processo 01-P-29223/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 132/2023 - Processo 01-P-04533/2023. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.. Objeto: O presente termo tem por objeto alterar os dados bancários da contratada, constantes na subcláusula 6.1.3., para "Banco do Brasil S/A, Agênica 1913-5 e Conta Corrente 5.877-7". Data da assinatura 20/07/2023.

Processo n° 20-P-31166/2022 (d)

Autorização de Fornecimento nº 11053/2022

Ref: Contratação de Serviços para Instalação de Pias de Granito

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado, em razão do contido nos incisos I e II do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, em virtude descumprimento total da obrigação pelo não fornecimento do material, decide rescindir unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fornecimento nº 11053/2022, nos autos do Processo n° 20-P-31166/2022 (d), celebrado com a empresa J. M. Valeriano Arquitetura e Construção inscrita com CNPJ nº 43.299.508/0001-45 com sede à Rua Evaristo Julio Cirilo Franceschini, 432 Parque Jatibaia - Sousas, Campinas - SP, CEP: 13.104-010 e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Aberto prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Apostilamento de Concessão de Reajuste

Apostilamento 03 ao Contrato 77/2019 – Processo 15P-9110/2019

Contratante: Universidade Estadual de Campinas

Contratada: BECTON DICKINSON IND.CIR.LTDA CNPJ: 21.551.379/0008-74

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os preços contratados reajustados em 8%, a partir de 01/03/2022, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do índice CADTERC no período de 03/2021 a 03/2022. Com este reajuste o novo valor da base mensal do contrato será de R$ 754,72 e total de R$ 9.056,64. Deferido em 17/07/2023.

Governo do Estado de São Paulo
Universidade Estadual de Campinas

Hospital de Clínicas

COMUNICADO

O HC/UNICAMP comunica aos interessados, acerca do Convite Eletrônico HC 00092/2023, Oferta de Compra nº 102202100592023OC00288, Processo 15-P-25603/2023, AQUISIÇÃO DE CATETER E FIO GUIA, que o Item 2 foi ANULADO por conveniência administrativa.

Hospital das Clínicas/UNICAMP

Termo aditivo n.º 04 ao Contrato nº 85/2020, Processo 15-P-20868/2019, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ACQUAMEDIC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ: 08.504.937/0001-06 Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 30/07/2023 a 29/07/2024, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R$ 184.200,00. Data da assinatura: 28/07/2023.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 01 – Contrato n°109/2022 – Processo 27P-8790/2021 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: ULRIK CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ: 14.399.944/0001-98 – Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO para o período de 24/09/2023 a 23/12/2024 nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 - O valor para atender a presente prorrogação é de R$ 804.964,62 (oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), despesa que correrá à conta da Verba Orçamentária através da Classificação Econômica 3339-99 do Orçamento da UNICAMP - Data assinatura: 28/07/2023.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

RESUMO DE CONVÊNIO

Convênio 2100.0980

Convenentes: UNESP, por meio da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, e a Prefeitura Municipal de Assis.

Natureza: 2º Aditivo ao Termo de Convênio celebrado em 31-8-2021.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio, fixando o vencimento para o dia 31-8-2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio.

Data de assinatura: 5-7-2023.

Vigência: Até 31-8-2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

PORTARIA da Diretoria No 65, de 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre Comissão para Julgamento de Concorrências, Convites e Tomadas de Preços.

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara da UNESP, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Designa os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Julgamento de Concorrências, Convites e Tomadas de Preços desta Faculdade.

Indicado pela Direção

Felipe Siqueira Guermandi - RG. 29.296.773-1

Benedito Elias Neto - RG. 19.734.141-X

Andre Hanisch - RG. 26.467.735-3

Artur Arthur Delbon - RG. 43.486.540-0

Guilherme Corrêa - RG. 7547960-3

Marcelo Rodrigues Cursino - RG. 33.633.410-2

Rafael Henrique da Silva Faria - RG. 40.144.772-8

Renata Cristina Cardoso - RG. 22.085.444-0

Artigo 2º - Nos impedimentos legais do presidente, responderá pela presidência o segundo membro acima elencado.

Artigo 3º - Compete à Comissão acima mencionada efetuar o julgamento e a classificação das propostas.

Artigo 4º - As funções acima serão exercidas sem prejuízo das atribuições normais e sem ônus para est a Faculdade.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Araraquara, 01 de Agosto de 2023.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PROCESSO AR/IQ Nº 430/2023

PREGÃO Nº 07/2023-IQ/CAr

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 7/2021, no tocante ao Pregão Eletrônico nº 07/2023-AR/IQ, Processo AR/IQ nº 430/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, HOMOLOGO o referido certame que resultou na adjudicação à empresa JULIANA RENATA PACHECO LACERDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 29.376.166/0001-99 tendo como valor mensal R$ 4.709,90 (Quatro mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa Centavos), totalizando R$ 141.297,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais), para o período de 30 meses, declarando a empresa supracitada como vencedora desta licitação, homologo o procedimento licitatório, realizado através do Pregão Eletrônico nº 07/2023–AR/IQ, Processo nº 430/2023–AR/IQ – Oferta de compra nº 102306100612023OC00010.

Dê publicidade ao ato.

Araraquara, 02 de Agosto de 2023

Prof. Dr. SIDNEY JOSÉ LIMA RIBEIRO

Diretor

PROCESSO AR/IQ Nº 430/2023

PREGÃO Nº 07/2023-IQ/CAr

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, à empresa JULIANA RENATA PACHECO LACERDA